



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.728, de 21 de setembro de 2023.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 258.224,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.302.2210 - COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM-HOSPITAL

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES

4511 - OUTRAS TRANSF. FUNDO A FUNDO (15718) ..... 212.233,48

**1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2211 - COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM-PREFEITURA

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4511 - OUTRAS TRANSF. FUNDO A FUNDO (15719) ..... 45.990,52

**Art. 2º** Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, a se verificar na receita 1713.50.1.1.14.00.00 - TRANSF. PISO ENFERMAGEM (6783).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de setembro de 2023.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Exp. de Motivos nº 093/2023

Taquari, 18 de setembro de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 258.224,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais).

O referido Crédito Especial visa a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no orçamento/2023, nas Atividades “2210 - COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM-HOSPITAL” e “2211 - COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM-PREFEITURA”, no Recurso 4511 - OUTRAS TRANSF. FUNDO A FUNDO, da Secretaria Municipal da Saúde.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Leandro da Rosa**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS